

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

02 DE SETEMBRO DE 2025

Edição nº 114/Ano 2025

PÁGINA 1/4

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2065 DE 02/09/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2
CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.	2
CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO 2065 DE 02/09/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2065 DE 02/09/2025

Decreto 2065 de 02/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 363c5f06-41fa-44e2-8def-0f6163512331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. CARINE DE SOUZA MACHADO RADAELLI CARDOSO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.967/2025.

OBS.: O Contrato Temporário de Atendente de Creche, encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 57a895e9-4b27-47d2-a428-30260603163f

CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. LAÍSSA NATARA AZEREDO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

OBS.: O Contrato Temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: b53b0afc-183a-4e4a-bad3-0f8a205cd102



CADERNO - DECRETO 2065 DE 02/09/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2065 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115486) 2.000,00

2.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115488) 2.000,00

2.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30